



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

REQUERIMENTO Nº 12024

Em muitos postes de telefonia em diversos pontos da cidade, tanto na área insular como na área continental, existem muitos fios enrolados, com ou sem uso, com longos pedaços pendurados, colocando em risco iminente a vida dos transeuntes que passam por esses locais, além da poluição visual e transtornos que esses fios causam.

No Município de São Vicente, existe a Lei 4.238/22, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do cabeamento, alinhamento e retirada de fiação excedente no Município de São Vicente. Essa lei determina que as operadoras que prestam serviço na cidade utilizando-se de cabeamento e fiação têm o dever de instalá-los de forma ordenada, alinhada e uniforme, identificando os fios e removendo o excedente, seja por quebra, seja por manutenção.

Assim,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, oficie-se às empresas de telefonia e telecomunicações Telefônica, Claro, Tim, Oi, Sky, Gironet e Estação de Engenharia de Telecomunicações, solicitando com brevidade o reparo e identificação de suas fiações, bem como a remoção dos fios excedentes.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 21 de março de 2024.

ALFREDO MOURA

Vereador